



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1.725/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 463/2014.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 463/14, que “autoriza a Prefeitura a firmar convênios com a iniciativa privada para coleta seletiva e dá outras providências”.

Segundo seu autor, o nobre Vereador David Soares, a proposta pretende “trazer a universalização do serviço de coleta de lixo e reciclagem”, que não acompanhou o crescimento da quantidade de lixo produzido pela população. Ele argumenta que “não adianta apenas sobrepor a carga toda por conta do Poder Público”, devendo haver uma ação conjunta “unindo a Prefeitura, a iniciativa privada e o cidadão”, tal como previsto na própria Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além de estabelecer alguns determinantes para as futuras parcerias de incentivo que autoriza, a proposição define conceitos como Público, Lixo de pequena quantidade, entre outros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, observando que nada obsta a tramitação do Projeto do ponto de vista jurídico, manifestou-se pela sua legalidade, e aprovou Substitutivo que eliminou os "considerandos" da parte preliminar do texto original, em nome da melhor técnica legislativa.

Reconhecendo o mérito das intenções do Autor, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 463/14, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/11/2017.

Souza Santos – PRB – Presidente

Dalton Silvano – DEM – Relator

Eduardo Suplicy – PT

Fábio Riva – PSDB

Paulo Frange – PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2017, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).